DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1086** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Atas de Classificação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Dourado, 30 de janeiro de 2.023.

Ao Departamento Administrativo;

Considerando a adoção de todos os procedimentos estabelecidos pela legislação ordinária para a abertura do processo licitatório em epígrafe.

Havendo manifestação do Departamento de Finanças acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da presente demanda.

Reconhecendo a necessidade da aquisição objeto do pleito do Departamento Municipal de Saúde, tratando-se de medida adotada neste Município desde muito tempo, ratificando as justificativas apresentadas no pedido inicial.

Tendo sido submetido ao Departamento Jurídico, inclusive para análise quanto aos documentos acostados e procedimentos adotados, não havendo nada que afronte o ordenamento jurídico em vigor.

Respeitando as orientações apresentadas pelo Departamento Administrativo quando a modalidade, critério de julgamento, forma de contratação.

RATIFICA a Dispensa n.º 001/2023, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU DE 2023 DO MUNICÍPIO DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO**, determinando sua publicação nos moldes da Lei 14.133/21 e a adoção de todos os procedimentos necessários à lavra do contrato.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atas de Classificação

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reúne-se o agente de contratação e a equipe de apoio para proceder a análise das propostas apresentadas no processo de Dispensa n.º 006/2023, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS NO MUNICÍPIO DE DOURADO EM 2.023.**

Com a solicitação encaminhada pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo foram apresentadas cinco propostas, quais sejam:

1. **Monika Fabbrini Florencio 12380301816**, CNPJ 25.071.480/0001-02, com o valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

2. **Simone Aparecida de Campos 15067725877**, CNPJ 25.129.209/0001-80, com o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

3. **Antonio Lourenço Morales Júnior ME**, CNPJ 59.457.507/0001-11, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

4. **FAF de Souza Produções ME**, CNPJ 18.487.515/0001-23, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5. **Cascabum – Promoções Artísticas Ltda**, CNPJ 04.247.427/0001-40, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando que o menor valor apresentado, fica dentro do limite estabelecido art. 75, II, da Lei 14.133/21, alterado pelo Decreto 11.317/2022, adotou-se o processo de Dispensa de Licitação, seguindo o regramento estabelecido no art. 72 da Lei.

Havendo a possibilidade, conforme art. 75, §3º do novo marco regulatório de licitações, da disponibilização de aviso em sítio eletrônico oficial para a obtenção de novas propostas, obteve como resultado dessa pesquisa as seguintes propostas:

6. **Thania Pereira Fileto Ltda**, CNPJ 47.840.097/0001-04, com o valor total de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais);

7. **Naiara Guimarães Rosa ME**, CNPJ 20.948.321/0001-20, com o valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

8. **Adalberto Miguel dos Santos ME**, CNPJ 30.511.245/0001-44, com o valor total de R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais);

9. **Magabor Produções e Serviços Eireli**, CNPJ 14.800.070/0001-39, com o valor total de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Tomando como critério de julgamento o da proposta mais vantajosa, considerando que, conforme afirmam em suas propostas, todas as proponentes disponibilizam a estrutura mínima exigida por esta Municipalidade, toma-se como premissa o menor preço e assim, julga como melhor proposta a apresentada pela Empresa Monika Fabbrini Florencio 12380301816, com o valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Na sequencia foi levantada as condições mínimas de habilitação da empresa, buscando através dos sítios eletrônicos oficiais as certidões de regularidade fiscal da mesma, apurando que a mesma apresenta as condições mínimas de habilitação, não se apurando nenhum débito ou fator que a impossibilite em contratar junto a Administração Pública, tal como comprova os documentos em anexo.

Desta forma, julgando habilitada a empresa, encaminho a presenta ata, para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ratificação do presente processo e autorização para contratação, podendo, ao seu critério, ouvir os Departamentos desta Administração.

MARCO AURÉLIO PIGOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUIZ CARLOS ORTIZ
MEMBRO

DANILO ELIAS
MEMBRO

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO**, inscrita no **CNPJ sob nº 01.169.273/0001-27**, estabelecida à rua Dr. Marques Ferreira, 467 – Centro em Dourado - SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01**, estabelecida à **Rua João Pessoa, nº 1183 – Velha, CEP 89.036-001**, em **Blumenau - SC**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado acima identificado, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº8.666/93.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual até 31/03/2023 nos termos do contrato administrativo nº006/2021.

Cláusula Segunda - DO VALOR

2.1. Pelo serviço constante do item 1 deste Termo Aditivo ficam pactuados os seguintes valores, já com o reajuste previsto na cláusula sexta:

Item	Sistema	Título	Valor da locação (R$)
1	CP	CONTABILIDADE	325,75
2	PL-LOA	PLANEJAMENTO LOA	162,89
3	PP	PATRIMÔNIO	162,89
4	TB	TRANSPARÊNCIA BRASIL	217,17
5	GP	GESTÃO DE PESSOAL	325,75
		TOTAL	**1194,45**

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade legislativa: 01.031.0001.2.036.000
Corpo legislativo – Dotação 3.3.90.40.01.0000
Locação de Equipamentos e Software

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não alcançadas pelas disposições deste termo aditivo.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, firmam as partes o presente Termo Aditivo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dourado – SP, em 30 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO
CLAUDIA PEREIRA BATISTA ROMERO – PRESIDENTE
CONTRATANTE
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
ROBERLEI CESAR FERNANDES – DIRETOR ESTADUAL/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

.....